



PRÓ-EQUIPAMENTOS CAPES/2013

EDITAL INTERNO PRPPG/UFRPE

A Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), comunica a abertura de Edital Interno para recebimento de propostas para apoio a aquisição de equipamentos destinados a compor a estrutura de pesquisa dos programas de Pós-Graduação recomendados pelas Capes, por ocasião da publicação do Edital do Pró-Equipamentos Institucional do ano de 2013.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Apoiar propostas que visem atender a necessidade de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, em todas as áreas do conhecimento, na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Serão priorizados investimentos em equipamentos a serem compartilhados no desenvolvimento de pesquisas na instituição e em instituições parceiras.

1.2 Cronograma

Atividades Datas

Período para submissão eletrônica das propostas: **Entre 10h00 do dia 16/04/2013 e 16h00 do dia 17/05/2013.**

Divulgação dos resultados: **A partir de 03/06/2013.**

1.3 Itens financiáveis e característica do subprojeto:

- 1.3.1 Equipamentos destinados ao uso compartilhado na estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação da Instituição;
- 1.3.2 Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação;
- 1.3.3 O Programa de Pós-Graduação deverá apresentar apenas um subprojeto;
- 1.3.4 Cada subprojeto poderá solicitar até quatro equipamentos;
- 1.3.5 O valor mínimo de cada equipamento será definido conforme as faixas de apoio descritas abaixo:

Faixa A	Equipamento no valor mínimo de R\$40.000,00
Faixa B	Equipamento no valor mínimo de R\$10.000,00

- 1.3.6 Programas com conceito 4 ou superior só poderão concorrer na Faixa A. Os demais programas poderão concorrer em ambas as faixas;
- 1.3.7 O valor da proposta institucional será alocado da seguinte forma: 80% para a Faixa A e 20 % para a Faixa B;
- 1.3.8 Caso os recursos alocados para cada faixa não sejam utilizados os mesmos poderão ser alocados em outra faixa de financiamento;
- 1.3.9 O valor máximo de cada subprojeto deve ser de R\$ 300.000,00;
- 1.3.10 O valor total da proposta institucional será o somatório de todos os subprojetos dos Programas de Pós-Graduação e não poderá ultrapassar o valor máximo autorizado para a UFRPE;
- 1.3.11 Cada subprojeto deverá conter:
 - a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
 - b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;
 - c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
 - d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;
 - e) Declaração de apoio dos coordenadores dos programas de pós-graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar de apenas um subprojeto (seu nome não poderá constar na planilha de outro Programa de Pós-Graduação);
 - f) Carta-compromisso do coordenador do programa de pós-graduação dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos;
 - g) Um (1) orçamento atualizado por equipamento, os quais serão enviados a CAPES posteriormente à aprovação da proposta institucional.

1.4 Itens Não Financiáveis

- 1.4.1 Despesas classificadas como custeio, tais como materiais de consumo e serviços de terceiros (incluindo a aquisição de softwares), não serão apoiadas com recursos do Programa. Em caso de dúvida, deve-se consultar a classificação das despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.
- 1.4.2 Taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros.
- 1.4.3 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como: projetor multimídia, notebooks, tablita e prevês, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa: mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio deste programa a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas de edificações.

1.5 Contato

Esclarecimentos quanto às disposições do Edital e submissão das propostas devem ser solicitados exclusivamente através do e-mail proequipamentos@prppg.ufrpe.br, ou pelo telefone (81) 3320 6054.

1.6 Submissão das propostas

1.6.1 As propostas deverão ser submetidas pelo Programa de Pós-Graduação por meio da plataforma eletrônica acessível através do endereço <http://www.editais.prppg.ufrpe.br>

1.6.2 Inicialmente, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá fazer seu cadastro no sistema; será gerada uma senha para acesso à plataforma eletrônica.

1.6.3 Instruções para inclusão das informações no formulário online:

Campo “Linha de Pesquisa”: incluir o nome do Programa de Pós-Graduação solicitante;

Campo “Área de Concentração”: incluir o nome dos Programas que apoiam o Programa solicitante;

Anexo 1: inserir o subprojeto (lembre-se que não poderá ter mais de 4 paginas);

Anexo 2: inserir a planilha dos integrantes da equipe;

Anexo 3: inserir as declarações de apoio;

Anexo 4: inserir a carta-compromisso;

Anexo 5: anexar os orçamentos.

Obs: **Todos os arquivos deverão estar em formato PDF.**

1.6.4 O Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou dirigente em cargo equivalente, será o responsável pelo cadastro e submissão da proposta institucional.

2. ANÁLISE

A avaliação dos subprojetos submetidos será realizada por meio das análises de técnica e mérito.

2.1 Etapa I – Análise Técnica

2.1.1 A Análise Técnica será realizada por um Comitê Científico de Avaliação, que avaliará o enquadramento do subprojeto às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada eletronicamente.

2.1.2 Os subprojetos com documentação incompleta, encaminhados fora do prazo previsto ou, em desacordo com as disposições deste Edital, serão automaticamente desclassificados.

2.2 Etapa II - Análise de Mérito

2.2.1 A Análise de Mérito será realizada por um Comitê de Avaliação que levará em consideração a Análise Técnica além dos seguintes aspectos:

- a) Consistência do subprojeto – Coerência entre os objetivos do subprojeto e o planejamento global da instituição;
- b) Relevância institucional e regional do subprojeto – Inserção do subprojeto no contexto local e regional de ciência, tecnologia, inovação e formação de recursos humanos;
- c) Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para melhor aproveitamento dos equipamentos;
- d) Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos;
- e) Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação e os custos dos equipamentos solicitados;
- f) Número de apoios recebidos pelos Programas de Pós-Graduação
- g) O Comitê Científico, após a análise do subprojeto, poderá recomendar o apoio integral do subprojeto ou não recomendar o apoio integral do subprojeto.

2.2.3 Após a conclusão das análises de mérito, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, compilando o resultado global do Edital;

2.2.4 Os membros do Comitê Científico não poderão compor equipes de quaisquer subprojetos apresentados.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo de seleção dos subprojetos será publicado, na *internet* no endereço eletrônico: <http://www.prppg.ufrpe.br/>.

5.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do resultado da avaliação de seu subprojeto por intermédio de email a ser enviado pela COPESQ/PRPPG para os endereços indicados no cadastro da proposta.

4. ANEXOS:

4.1. Modelo de Planilha dos Integrantes da Equipe:

Edital Interno- Pró-Equipamentos Institucional Capes 2013

IES Proponente: UFRPE

Equipe do Subprojeto do PPG em _____

Nome	PPG/IES de vínculo	Vínculo institucional	Titulação	Função na Equipe	Número de Orientados		
					IC	ME	DR

TOTAL				TOTAL			

4.2. Modelo de Declaração de Apoio do Programas de Pós-Graduação usuários:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____**

DECLARAÇÃO DE APOIO

Em atendimento ao Edital PRÓ-EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAL - Nº _____, o Programa de Pós-Graduação em _____, declara apoiar o subprojeto proposto pelo Programa de Pós-Graduação _____, intitulado _____, bem como a indicação do(a) docente _____, como coordenador(a) do subprojeto em questão.

Recife, ___ de _____ de 2013.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____

4.3. Modelo de Carta-compromisso do coordenador do subprojeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

CARTA-COMPROMISSO

Como coordenador do subprojeto intitulado _____, apresentado no âmbito da proposta Institucional, ao Edital Pró-Equipamentos Institucional nº. ____/2013, dou garantia do uso compartilhado do(s) equipamento(s), bem como da plataforma multiusuária do presente subprojeto.

Recife, __ de _____ de 2013.

Nome do coordenador